

Exmo. Sr. Presidente da ELETRONORTE  
- Centrais Elétricas do Norte do  
Brasil S.A.

CEDI - P. I. B.  
DATA 03 06 86  
COD. GPD 18

todos índios do grupo Gavião, residentes nos municípios de Tucuruí e Parará, representantes da Comunidade Indígena Gavião, também conhecidos antigamente como índios da margem direita do rio Tocantins, vem perante Vossa Senhoria expor e ao final requerer o que se segue:

1) A comunidade indígena, representada pelos requerentes, recebeu do Governo do Estado do Pará, pela lei-estadual nº 2035, de 9/11/1921, uma sorte de terras que depois em 1945 foi permutada pelo decreto estadual nº 252, de 9/3/1945, em efetiva posse, desde então, pela comunidade. Atualmente esta área é conhecida como área indígena da Montanha.

2) Parte desta área está sendo utilizada por essa empresa nos trabalhos de construção da barragem de Tucuruí.

3) Pelo presente, requerem os índios Gavião:

a) Que seja definida e definitivamente liberada a área que a empresa não desapropriará;

b) Seja medida a área a ser desapropriada e realizadas negociações para o pagamento das indenizações.

Termos em que pedem deferimento.

Tucuruí, de . de 1983